



Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas

CEP: 37.305-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 04.837.539/0001-50

PORTARIA Nº 008, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Estabelece Horário de Funcionamento da Câmara Municipal, e revoga a Portaria nº 006/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas, Vereador JOÃO BATISTA DE ANDRADE, no uso legal de suas atribuições regimentais, e,

CONSIDERANDO a diminuição dos casos de contaminação pelo novo Coronavírus em nosso Município,

CONSIDERANDO o retorno gradual de todas as atividades no Município, conforme cronograma do Programa “Minas Consciente”,

RESOLVE:

Art. 1º O expediente externo da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas ocorrerá de segunda à sexta-feira, de 8 (oito) às 11 (onze) e de 13 (treze) às 16 (dezesesseis) horas, com atendimento geral ao público.

Parágrafo único. Durante o horário do expediente, ficam obrigados, servidores e população em geral, a utilização de máscaras, álcool em gel e distanciamento social, sendo proibida aglomerações, sendo permitida a entrada, por vez, de no máximo 2 (duas) pessoas.

Art. 2º Fica a Secretaria-Geral desta Casa incumbida de dar publicidade a esta Portaria, e fazer cumprí-la nas dependências da Câmara Municipal.

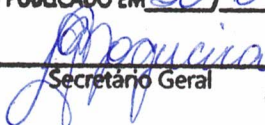
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 5 de outubro de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 006/2020, de 9 de junho de 2020, que “Dispõe sobre a manutenção de escala de servidores da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas, enquanto perdurar a situação de emergência em razão da pandemia do Novo Coronavírus – COVID 19, estabelecida por Decreto do Executivo Municipal e Estadual”.

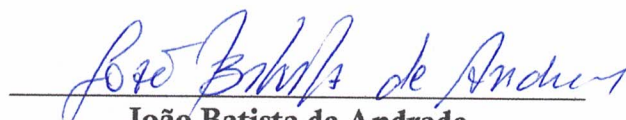
Gabinete da Presidência, 30 de setembro de 2020.

Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas
Estado de Minas Gerais

DOCUMENTO PUBLICADO EM 30/09/2020


Secretária Geral

Gláucia Angélica Nogueira
Secretária Geral
CPF: 058.775.796-57


João Batista de Andrade
Presidente da Câmara